

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 01/2024 - ICSA**

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, em conformidade com os Editais 02/2024 – DPROJ/PROEG torna público os procedimentos necessários para participação nos referidos Programas de Monitorias para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/Unifesspa, no período letivo de 2024.2, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### 1 – DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria concederá bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.

1.2. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

**QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	BOLSA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
Administração	2024.2	Matemática Financeira em Administração	1	0	1
	2024.2	Matemática para Administradores	1	0	1
Ciências Contábeis	2024.2	Contabilidade de Custos II	1	0	1
Jornalismo	2024.2	Introdução ao fotojornalismo	1	0	1

### 2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar dos Programas Monitorias, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, os discentes que:

I – Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;

II – Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

III – Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;

a) O curso em implantação que não possua estudantes que atenda ao inciso III do item 2.1, poderá selecionar discentes de outros cursos, que tenham cursado disciplina(s) equivalente(s) àquela(s) objeto(s) da monitoria, e obtido conceito satisfatório;

IV – Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;

V – Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

VI – Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

VII – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).
- 2.2.** A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.
- 2.3.** O discente poderá se candidatar para apenas uma das vagas disponíveis.

### **3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão composta por dois docentes: o professor orientador e outro indicado no Plano de Monitoria, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **tiagobethel@unifesspa.edu.br** no período de **26 de fevereiro a 01 de março 2024**.

3.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

3.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio
- IV. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria):

3.5. Além dos comprovantes especificados no Quadro 2, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

#### **QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

<b>ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. <b>Obs:</b> A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a> . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a>
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> <b>Obs:</b> Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

3.6. O processo de seleção será feito por comissões definidas pelas Faculdades, utilizando os critérios definidos no item 3 deste edital e outros que a faculdade ou professor orientador da monitoria julgarem necessários.

3.7. O monitor, bolsista ou voluntário, poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do professor orientador da monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades.

#### **4 – DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS**

4.1. São obrigações do monitor:

4.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.

4.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

4.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

4.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

4.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- 4.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.
- 4.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.
- 4.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 4.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.
- 4.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
- 4.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 4.2. São atividades vedadas aos monitores:
- 4.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 4.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 4.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.
- 4.3. São obrigações do orientador de monitoria:
- 4.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.
- 4.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo.
- 4.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.
- 4.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).
- 4.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.

## 5 – DO CRONOGRAMA

- 5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

### QUADRO 3 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA 2023

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	Candidato	26/02 a 01/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	ICSA	02/03/2024
Período de Seleção	ICSA	02/03/2024
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	04/03/2024
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no SISPROL	Orientador(a) da monitoria	04/03/2024 a 14/03/2024
Período das Atividades de Monitoria	Professor(a) orientador(a) e Monitor(a)	04/03/2024 a 01/07/2024 (4 meses)
Envio do Relatório dos projetos	Orientador(a) da	30/08/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

período 2024.2, via formulário <a href="#">neste link da Dipe/Proeg</a> e anexar no Sisprol	Monitoria no período 2023.2	
---	-----------------------------	--

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no SISPROL, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

6.2. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://dproj.unifesspa.edu.br>.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do ICSA.

Rondon do Pará, 26 de fevereiro de 2024



UNIFESSPA

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - PÁGINA 1/2**

**IDENTIFICAÇÃO**

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Remunerada	<input type="checkbox"/> Voluntária
Aluno (a):		
Matrícula:		
E-mail:		
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado (a):		
Disciplina em que deseja ser monitor (a):		
Já foi monitor (a) antes?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, no(s) semestre(s):

**RENDA FAMILIAR DO DISCENTE - COMPOSIÇÃO** (obrigatório somente para remunerados)

Nome do membro da família <sup>1</sup>	Parentesco <sup>2</sup>	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
Renda líquida total <sup>3</sup>				
Renda familiar <i>per capita</i> <sup>4</sup>				

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Formulário de Inscrição (pág. 1 e 2) preenchido e assinado pelo discente (obrigatório)	
2. Histórico Acadêmico Atualizado (obrigatório)	
3. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio <b>(apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino Médio em escola pública)</b> . Obs.: A entrega deste item dispensa a entrega do item 4, abaixo.	

<sup>1</sup> Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

<sup>2</sup> Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

<sup>3</sup> Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

<sup>4</sup> Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA**

4. Comprovante (s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de nascimento <b>(apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)</b> ).	
---	--

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - PÁGINA 2/2**

**DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

(  ) Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Programa de Monitoria são verdadeiras e autênticas.

(  ) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

(  ) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;

(  ) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO:** Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA;

**QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:**

A) (  ) Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);

B) (  ) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

<b>Data e local</b>	<b>Assinatura do (a) candidato (a)</b>